**ATA N.º 1**

Aos 15 dias do mês de setembro de 2026, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na categoria de Técnico Superior, para exercício de funções na Unidade de Gestão Hoteleira da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, autorizado por deliberação do Conselho de Administração de de 30 de julho de 2026, com a seguinte constituição:

Presidente: Teresa Lopes da Silva, Coordenadora de Unidade, na Unidade de Gestão Hoteleira na ULSSM EPE

1.º Vogal Efetivo e substituto do Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos: Susana Patuleia Das Neves Rodrigues, Chefe de Divisão no Serviço de Gestão de Compras na ULSSM, EPE

2.º Vogal Efetivo: Ana Maria Martins Leitão, Técnico Superior na Unidade de Gestão Hoteleira na ULSSM, EPE.

O júri reuniu com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição dos requisitos de admissão e os métodos de seleção;
2. Definição dos critérios de avaliação;
3. Elaboração da grelha de avaliação dos candidatos admitidos e excluídos (avaliação curricular, entrevista profissional de seleção e ordenação final);
4. Definição dos critérios de exclusão e de ordenação preferencial.

Aplicam-se ao presente procedimento concursal a Portaria nº233/2022 de 9 de setembro, e o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) nº23, de 22 de junho de 2018.

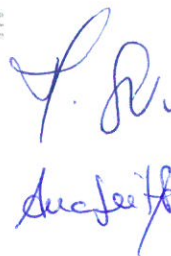
Para além dos requisitos gerais legalmente previstos para a constituição de vínculo de emprego público, os candidatos deverão possuir:

- Licenciatura nas áreas de Gestão em Saúde, Economia, Gestão, Gestão Hoteleira ou outras na área da saúde;
- Formação avançada ou pós-graduação relevante na área de Gestão.

1. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Cada método de seleção é classificado numa escala de 0 a 20 valores. Considerando-se aprovados os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores em cada método. Os métodos aplicam-se de forma faseada:

- Avaliação Curricular (AC): Ponderação de 60% (escala de 0 a 20 valores).
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Ponderação de 40% (escala de 0 a 20 valores) (Competências Informáticas e pessoais).



A aplicação dos métodos de seleção ocorre de forma faseada conforme previsto no artigo 19º da Portaria nº233/2022 de 9 de setembro nos seguintes termos:

- a) A avaliação curricular é aplicada ao universo dos candidatos admitidos;
- b) A entrevista de competências é aplicada apenas à parte dos candidatos aprovados na avaliação curricular;
- c) Após a aplicação dos métodos de seleção será elaborada a lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação.

Os candidatos são excluídos se tiverem uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular (AC) ou na entrevista de avaliação de competências (EAC).

No caso de a valoração inferior a 9,5 valores incidir sobre a AC, os candidatos não são convocados para a EAC.

A não comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenha sido devidamente convocado determina a exclusão do presente procedimento.

1.1. Avaliação Curricular - Visa avaliar as qualificações, designadamente a habilitação académica e a experiência profissional relevante para o desempenho das funções, com especial incidência na área da saúde e da gestão.

- Habilitações Académicas;
- Experiência profissional no setor da saúde;
- Experiência em serviços de apoio à gestão na área da saúde;
- Experiência em gestão de contratos de prestação de serviços;
- Experiência na resolução/gestão de reclamações;
- Experiência no apoio ao desenvolvimento de novos projetos de apoio à gestão;
- Experiência na implementação e monitorização de novos procedimentos no terreno;
- Experiência em análise orçamental e monitorização de custos de contratos;
- Experiência no preenchimento de mapas de controlo e apoio à gestão;
- Colaboração no desenvolvimento de novas ferramentas de apoio à gestão;
- Experiência na realização de conferência de faturas;
- Experiência na realização/colaboração de cadernos de encargos;
- Elaboração de pareceres técnicos de propostas em concursos;

No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto Lei nº 66/2018 de 16 de agosto e com a Portaria nº 33/2019 de 25 de janeiro, na sua redação atual.

1.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): A entrevista da avaliação de competências visa obter informações sobre competências informáticas e competências pessoais.

$$EAC = CI + CP$$

1.2.1. Competências Informáticas (CI), pretende-se avaliar a experiência e autonomia do candidato na utilização de ferramentas informáticas de apoio à gestão, nomeadamente Excel, Word e Outlook.

- Experiência na elaboração de ficheiros/relatórios em Excel e Word;
- Experiência na introdução de dados em mapas Excel
- Experiência na utilização do Microsoft Outlook

1.2.2. Competências Pessoais (CP), pretende-se avaliar a atitude e a capacidade de gestão emocional do candidato em contexto profissional, nomeadamente perante situações de stress e conflito.

- Capacidade de iniciativa e autonomia no desempenho das funções;
- Gestão de situações de stress em contexto profissional;
- Capacidade de resolução de conflitos em contexto profissional.

2. Classificação final: A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$$

Em que:

CF= Classificação Final;

AC= Avaliação Curricular – ponderação 60%;

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências – ponderação 40%.

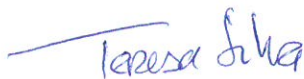
3. Situações de igualdade de classificação final: na ordenação final dos candidatos, se ocorrer uma situação de igualdade de classificação entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 24^a da Portaria nº 233/2022 de 9 setembro.

O júri deliberou aprovar a grelha de avaliação que se encontra em anexo à presente Ata, dela fazendo parte integrante.

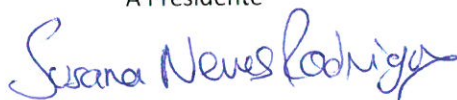
Todas as decisões foram deliberadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros do júri.

O Júri



A Presidente



O 1.º Vogal Efetivo



O 2.º Vogal Efetivo